

LEI Nº 2.022 DE 25 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGA-MG, ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização Ambiental, a ser realizada anualmente na semana do dia 5 de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º - Durante essa semana, o município incentivará ações de educação ambiental, podendo contar com a participação de escolas, empresas, organizações não governamentais (ONGs), associações comunitárias e demais interessados.

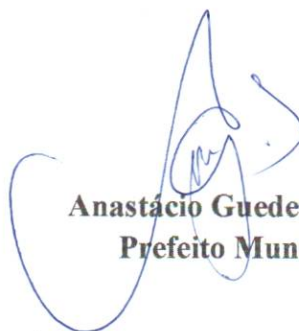
Art. 3º - As atividades da Semana Municipal da Conscientização Ambiental poderão incluir, entre outras:

- Palestras e debates sobre sustentabilidade, preservação ambiental e reciclagem;
- Mutirões de limpeza e plantio de árvores em áreas públicas;
- Campanhas de conscientização sobre economia de água e energia;
- Feiras ecológicas e exposições de projetos sustentáveis;
- Incentivo ao descarte correto de resíduos sólidos.

Art. 4º - A participação dos órgãos municipais será de caráter colaborativo e educativo, sem a obrigatoriedade de destinação de recursos financeiros.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manga, 25 de Março de 2025.



Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal